

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº. 030/2026****PROCESSO Nº. 040/2026****SOLICITAÇÃO Nº 0236 e 0237/2026**

A Autarquia **SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Cândido Mota**, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, neste município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, através do seu Secretário, Senhor **CLAUDIO BUZZO NETO**, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de **03 (três) dias úteis (art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)**, o procedimento de “Dispensa de Licitação”, do tipo “menor preço unitário”, cujo objeto é a **Aquisição de tubos, conexões e acessórios destinados à interligação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto pertencentes ao SAAE, no Município de Cândido Mota e seus Distritos**, conforme especificado no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 24/09/2026

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h59 do dia 29/09/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br ou almoxarifado01@saaecandidomota.com.br, (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta de preço deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor preço unitário

SELEÇÃO DA PROPOSTA: Caso não surja proposta mais vantajosa, poderá ser selecionado o menor orçamento apresentado na fase preparatória de estimativa de preços.

DO OBJETO: Contratação consiste na **Aquisição de tubos, conexões e acessórios destinados à interligação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto pertencentes ao SAAE, no Município de Cândido Mota e seus Distritos**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo Proposta de Preço

ANEXO III – Declaração Conjunta

ANEXO IV – Dados Responsável Assinatura do Contrato/Empenho

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial da autarquia do município - http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181 sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br e ou almoxarifado@saaecandidomota.com.br ; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Autarquia e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DO PREENCHIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para licitacao@saaecandidomota.com.br ou almoxarifado@saaecandidomota.com.br ou protocoladas na sede do SAAE de Cândido Mota até a data prevista no preâmbulo, conforme as especificações do aviso, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Autarquia. Após o encerramento, será selecionada a proposta de menor preço, desde que compatível com o valor de mercado. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, digitadas, sem rasuras, com identificação da empresa (razão social, endereço e CNPJ) e assinatura do representante legal, devendo conter, para cada item, o valor unitário e total, marca e fabricante quando aplicável, além de descrição detalhada conforme o Termo de Referência, incluindo modelo, garantia/validade e registro em órgão competente, se for o caso. Os preços devem ser apresentados em reais, de acordo com a tabela do Termo de Referência, e incluir todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, transporte, seguros, encargos e quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento.

3.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, Word);

3.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

3.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

3.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;

3.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Os valores das propostas devem conter no máximo duas casas decimais. Caso sejam apresentados com três ou mais, haverá arredondamento para cima.

3.6. Será considerada a proposta mais vantajosa, em comparação também com os valores estimados na fase preparatória de preços, conforme o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Não haverá fase de lances neste procedimento.

4. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

4.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3. Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, poderá ser realizado análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da autarquia, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

4.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade a proposta cujo valor apresente redução igual ou superior a 30% (trinta por cento) em relação ao preço de referência definido pela Autarquia, nos termos do § 7º, inciso II do decreto 7077/24.

4.5.1. No caso de obras e serviços de engenharia, será considerada manifestamente inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado pela Administração, conforme § 7º, inciso I. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Agente de Contratação, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônicas de entradas do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saídas do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

4.5.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Agente de Contratação, a

exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

4.6. No julgamento da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

4.7. O Agente de Contratação poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

4.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

4.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará o **licitante que ofertou o menor preço para enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação/qualificação**, nos termos deste Aviso.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica Financeira, deverá ser comprovada conforme Item 8.2 do Termo de Referência;

5.2. Declaração conjunta. (ANEXO III)

5.3. Dados do responsável para assinatura do contrato/empenho (ANEXO IV)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Autarquia poderá:

6.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

6.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Autarquia na respectiva notificação.

6.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

6.5. Nos julgamentos das propostas e da habilitação, a Autarquia poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 23 de setembro de 2026.

CLAUDIO BUZZO NETO
Secretário Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REF. À SOLICITAÇÃO Nº 236 e 237/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a ***“Aquisição de tubos, conexões e acessórios destinados à interligação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto pertencentes ao SAAE, no Município de Cândido Mota e seus Distritos”***.

1.1.1. Especificações Técnicas Mínimas dos Itens.

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO
1	55	BR	4710	TUBO PBA DE 2” – barra 6 metros
2	10	UN	4730	LUVA PBA DE CORRER DE 2”
3	10	UN	4730	CURVA PBA DE 2”
4	20	UN	4730	JUNTA GIBault DN 2” EM FERRO FUNDIDO
5	6	UN	4730	JUNTA GIBault DN 3” EM FERRO FUNDIDO
6	6	UN	4730	JUNTA GIBault DN 4” EM FERRO FUNDIDO
7	15	BR	4710	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. – barra 6 metros
8	15	BR	4710	TUBO DE PVC OCRE ESGOTO 100MM – barra 6 metros
9	10	UN	4730	CURVA PVC OCRE ESGOTO 100X90MM

1.2. Todo transporte, carga e descarga dos equipamento será por conta da futura contratada;

1.3. Os materiais deverão ser acondicionados de maneira que não sofram avarias no transporte;

1.4. Os Produtos deverão obedecer os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Termo de Referência, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA; atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor; atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

1.5. Os objetos desta contratação são caracterizados como comum, pois os padrões de desempenho, qualidade comuns, conforme de desempenho, qualidade e todas características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado, conforme Lei nº 14.133/21;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Os materiais deverão ser entregues, até 30 dias após assinatura do contrato/empenho.

1.8. A Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço: Rua João Pio Barbosa, nº 197 CEP: 19880.013, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, **mediante agendamento prévio com o departamento.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de tubos e conexões é necessária para viabilizar a interligação das redes de água da Vila Pires, Bella Vita e Vila Assunta, além da interligação de rede da Rua Arlindo Daré, e esgoto no distrito de Porto Almeida pertencentes ao SAAE, possibilitando a execução adequada das ligações e ampliações necessárias nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Cândido Mota e seus distritos.

2.2. Os materiais serão utilizados diretamente nos serviços de interligação, garantindo a continuidade e o correto funcionamento das redes, bem como a adequada conexão entre os trechos existentes e os novos pontos a serem implantados.

2.3. A aquisição busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a execução dos serviços pelo SAAE, proporcionando maior eficiência e segurança nas intervenções realizadas nas redes de água e esgoto.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para a manutenção da qualidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de tubos, conexões e acessórios necessários à execução da interligação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto pertencentes ao SAAE, atendendo às demandas do Município de Cândido Mota e seus Distritos.

3.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, dimensões e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões técnicos e de qualidade aplicáveis, de modo a garantir a adequada execução das interligações e a segurança e eficiência dos sistemas.

3.3. A aquisição permitirá ao SAAE dispor dos materiais necessários para a realização das interligações de forma adequada e contínua, evitando a paralisação dos serviços por falta de insumos e contribuindo para a regularidade do abastecimento de água e da coleta de esgoto.

3.4. A solução contempla o fornecimento dos materiais pela empresa contratada, com entrega conforme as necessidades do SAAE, cabendo à Autarquia realizar o recebimento e a conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações e condições de uso.

3.5. Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade de materiais adequados para a execução das interligações das redes de água e esgoto, proporcionando maior eficiência aos serviços prestados pelo SAAE e atendimento adequado às necessidades da população do Município de Cândido Mota e seus Distritos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os objetos deverão se enquadrar nas Normas Oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição, bem como àquelas pertinentes às características técnicas dos produtos, visando assegurar a qualidade dos mesmos;

4.2. Não será exigida garantia contratual;

4.3. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica;

4.4. A futura Contratada deverá:

4.4.1. Quando for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

4.4.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregue até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço: Rua João Pio Barbosa, nº 197 CEP: 19880.013, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, **mediante agendamento prévio com o departamento.**

5.2.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento do setor.

5.2.2. A critério e necessidade da autarquia, mediante prévio aviso, a Contratante poderá alterar a data de entrega.

5.2.3. Todo transporte e entrega do Equipamento correrá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia/validade dos produtos adquiridos é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto..

5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no recebimento definitivo deverão ser substituído por outro novo, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos deste Termo de Referência..

5.3.3. Uma vez notificado pela Autarquia, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

5.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5. Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica Autarquia autorizada a contratar empresa diversa para a substituição do Equipamento, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos respectivos custos.

5.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas por servidores designados pela Autarquia, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e controle administrativo.

6.2. A gestão do contrato será conduzida por um Gestor do Contrato, que atuará como responsável principal pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

6.2.1. O gestor será auxiliado por fiscais técnicos e administrativos, cada qual com atribuições específicas. A nomeação dessas figuras ocorrerá por meio de portaria interna emitida pela autoridade competente da Autarquia.

6.3. O Gestor do Contrato será responsável por assegurar a adequada execução do objeto, manter interlocução direta com a contratada, registrar ocorrências relevantes, deliberar sobre problemas operacionais, aprovar etapas de execução e validar os documentos de recebimento provisório e definitivo. Também caberá a ele avaliar solicitações de reequilíbrio, aplicar sanções, quando cabíveis, e emitir parecer conclusivo sobre a execução do contrato.

6.4. O Fiscal Técnico ficará encarregado de verificar a conformidade técnica dos bens entregues, realizando inspeções físicas, testes de funcionalidade, verificação de catálogos, manuais, certificados e demais elementos técnicos previstos. Caberá a ele ainda supervisionar a aplicação correta das garantias fornecidas, especialmente em relação aos equipamentos operacionais de maior complexidade.

6.5. Já o Fiscal Administrativo será responsável pela conferência dos documentos fiscais (notas fiscais, DANFES, comprovantes de entrega), cumprimento dos prazos contratuais, análise dos registros de entrega e armazenamento dos bens, bem como pelo acompanhamento dos trâmites administrativos para liquidação e pagamento.

6.6. A fiscalização atuará no recebimento dos materiais e equipamentos, verificando a conformidade dos itens e da documentação com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.7. A gestão do contrato será feita de forma organizada, técnica e transparente, conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que tudo seja cumprido corretamente e que os resultados esperados sejam alcançados.

6.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização:

6.8.1. Gestor do Contrato: Sr. Silvano Rodrigues Pascotte, Chefe da Seção de Compras e Licitações.

6.8.2. Fiscal Administrativo: Sr. Walber Silva Camargo, Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

6.8.3. Fiscais Técnicos: Angelo Carvalho de Castro – Diretor Departamento de Água

Douglas Alexandre Rosa – Diretor do Departamento de Esgoto.

6.9. A comunicação entre a contratada e a fiscalização será feita preferencialmente por e-mail institucional, com registro de todas as interações, e a contratada deve indicar um representante disponível para atendimento remoto ou presencial.

6.10. Ocorrências como atrasos, entregas irregulares ou falta de documentação serão registradas em Relatórios de Ocorrência, e a contratada terá até 5 dias úteis para apresentar solução, sob risco de penalidades contratuais.

6.11. O contrato será encerrado após a conclusão de todas as entregas e a emissão do Relatório Final de Gestão, que registrará o desempenho da contratada, recebimentos e a análise da documentação e conformidade técnica.

6.12. Além disso, durante o período de garantia dos itens, os fiscais técnicos continuarão responsáveis pelo registro e monitoramento de eventuais falhas de funcionamento ou vícios ocultos.

6.12.1. Caso haja necessidade de acionar a contratada para substituição ou reparo, os prazos contratuais para resposta e solução técnica serão fiscalizados, sendo a inércia ou atraso registrados para eventual responsabilização contratual.

6.13. A contratada também deverá cumprir obrigações acessórias de transparência, como o fornecimento de relatórios técnicos, certificações, e comprovações de procedência dos itens entregues, especialmente no caso de EPIs e equipamentos elétricos.

6.13.1. Tais documentos devem ser apresentados sempre que solicitados, sob pena de suspensão de pagamentos ou aplicação de penalidades.

6.14. A gestão do contrato seguirá princípios de sustentabilidade, e a contratante poderá exigir que a contratada retire resíduos volumosos ou embalagens entregues de forma inadequada.

6.16. Toda a documentação do contrato será organizada pela Autarquia, garantindo controle, transparência e uma gestão eficiente, segura e responsável dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à contratada pela execução do objeto será realizado somente após a entrega integral dos bens devidamente atestada pelos fiscais do contrato, nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente. Não será admitido pagamento antecipado, ainda que parcial, em nenhuma hipótese, conforme o princípio da boa administração e da precaução com os recursos públicos.

7.2. Para fins de pagamento, o critério de medição adotado será por entrega efetiva e completa de cada item do objeto contratado, conforme quantidades especificadas e com base no Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, discriminando os itens entregues, marcas, modelos e números de série (quando aplicável), em consonância com o cronograma de fornecimento pactuado.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Autarquia, devidamente preenchida com os dados corretos da contratante, e deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis após a entrega física dos bens, acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal exigidos legalmente, como certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, se for o caso.

7.4. O prazo máximo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento e aceite definitivo dos bens, devidamente atestados pelos fiscais competentes. Após a liquidação, o prazo para efetivação do pagamento será de até 10 (dez) dias úteis adicionais, totalizando, no máximo, 20 dias úteis desde a entrega e aceite regular dos itens.

7.5. A contratada será responsável por emitir a nota fiscal com o tratamento tributário correto, observando os tributos incidentes conforme o seu regime de apuração (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido). A Autarquia poderá realizar os recolhimentos legais na fonte conforme a legislação tributária vigente, como IRRF, INSS, ISSQN, PIS, COFINS e CSLL, nos casos aplicáveis.

7.6. Caso a contratada esteja submetida à retenção de tributos, deverá informar previamente à Administração os dados fiscais relevantes e apresentar os documentos comprobatórios. A ausência de informações ou a emissão incorreta da nota fiscal poderá implicar a suspensão temporária do pagamento até a devida regularização, sem que isso implique em penalidade à Administração.

7.7. Havendo sanções pecuniárias aplicadas ou em processo de apuração administrativa à contratada, a Administração poderá realizar glosas (descontos) diretamente no valor a ser pago, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Também poderão ser compensados valores eventualmente devidos à contratada com multas aplicadas e pendentes de pagamento, mediante registro formal no processo.

7.8. A contratante se obriga a informar formalmente à contratada sobre qualquer inconsistência na documentação fiscal ou técnica apresentada para o pagamento, concedendo prazo razoável para sua regularização. A responsabilidade pela correção e reemissão de documentos é integralmente da contratada, sem prejuízo da contagem dos prazos legais para liquidação e pagamento, que serão suspensos até a completa regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, considerando que as sanções aplicáveis por atos de improbidade administrativa podem incluir a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual o sancionado seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.1.6. A empresa que apresentar a melhor oferta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado.

8.1.6.1. caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.2.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2.2. Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.2.2.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante.

8.2.2.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou domicílio do licitante vencedor.

8.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2.2.6. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes).

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo

competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Autarquia, observando valores praticados no mercado para serviços similares e considerando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

9.2. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de envio das propostas, como medida destinada a preservar a competitividade do procedimento, evitar direcionamento de preços, reduzir o risco de sobrepreço e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. O sigilo do orçamento possui caráter relativo e não afasta a publicidade e transparência do procedimento, permanecendo os documentos disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação está respaldada por dotação orçamentária adequada e suficiente para a cobertura das despesas previstas, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

10.2. O valor estimado para o contrato encontra-se previsto nas seguintes fontes de recurso:

3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Ficha 29)- Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. De Água
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Ficha 42) - Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. De Esgoto

10.3. A referida contratação constam nos ID's 19 e 20 do Plano de Contratação Anual de 2026.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Angelo Carvalho de Castro
Função: Diretor do Departamento de Água

Nome: Douglas Alexandre Rosa
Função: Diretor do Departamento de Esgoto

Fiscal Administrativo: Walber Silva Camargo
Cargo: Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte
Função: Chefe de Seção de Compras e Licitação

Cândido Mota/SP, 17 de Agosto de 2026

12. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CLAUDIO BUZZO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL



ANEXO II

MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

DISPENSA Nº. 030/2026

PROCESSO Nº. 040/2026

SOLICITAÇÕES Nº 0236 e 0237/2026

Apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de tubos, conexões e acessórios destinados à interligação das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto pertencentes ao SAAE, no Município de Cândido Mota e seus Distritos** visando o atendimento das demandas do SAAE de Cândido Mota, conforme especificações do Termo de Referência:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:

ITEM	QTD.	UN. DE MEDIDA	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	55	BR	4710	TUBO PBA DE 2" – barra 6 metros			
2	10	UN	4730	LUVA PBA DE CORRER DE 2"			
3	10	UN	4730	CURVA PBA DE 2"			
4	20	UN	4730	JUNTA GIBault DN 2" EM FERRO FUNDIDO			
5	6	UN	4730	JUNTA GIBault DN 3" EM FERRO FUNDIDO			
6	6	UN	4730	JUNTA GIBault DN 4" EM FERRO FUNDIDO			
7	15	BR	4710	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. – barra 6 metros			
8	15	BR	4710	TUBO DE PVC OCRE ESGOTO 100MM – barra 6 metros			
9	10	UN	4730	CURVA PVC OCRE ESGOTO 100X90MM			
TOTAL							

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;

OBS: Conforme § 12 do artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

1. declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SAAE de Cândido Mota antes da abertura oficial das propostas;
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- h) Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026****DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 030/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, no município de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Cadastrado sob o CPF nº. _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cep. _____, no município de _____, estado de _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que não emprega menores de 18 em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

DECLARAR, para fins de habilitação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação e vigência do Contrato, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, observando o disposto artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

Cândido Mota, ____ de _____ de 2026.

Nome:

Cargo:



ANEXO IV DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 030/2026

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa_____, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a)._____, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

.....,de.....de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade